Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA EC Nº 29, NAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.

Barra de Guabiraba, 11 de março de 2015.

EXERCÍCIO 2014

O Conselho Municipal de Barra de Guabiraba, através de seus membros e, obediência ao que trata na Portaria MS nº3,332/2006, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, emite, com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de análise da programação de saúde, parecer referente a efetiva aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde.

1- RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2014, os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2014, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

a) Análise e Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2014;
b) Reuniões Quadrimestrais para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;
c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
d) Aprovação dos planos de aplicação dos recursos da saúde, análise e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2014;
e) Fiscalizando efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde.

Atendendo a auto aplicabilidade do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ação e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação as receitas de impostos e transferências constitucionais, verificando que o Município atingiu o percentual de 20,85%

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

Elias José da Silva

Elias José da Silva
Presidente do C.M.S

End. Praça Heraldo Gueiros Leite, S/N – Centro
CEP: 55690-000 Fone: (81) 3758-1155

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

Resolução 08/2014 de 26 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 06ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 50 de 05/03/1994 e de acordo com:

Considerando:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde e nº 698/GM, de 30 de março de 2006, Organização dos recursos federais de custeio em blocos de financiamento;

PORTARIA Nº 687, de 30 DE MARÇO DE 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

PORTARIA Nº 822/GM/MS, DE 17 DE ABRIL DE 2006. Nº 90/GM, de 17 de janeiro de 2008 e nº 2.920/GM/MS, de 03 de dezembro de 2008, que estabelecem os municípios que poderão receber recursos diferenciados da ESF;

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, que regulamenta o financiamento e a transferências de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

PORTARIA Nº 3,252/GM/MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, que trata do processo de integração das ações de vigilância em saúde e atenção básica;

PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº8.080/90;

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Comunitários de Saúde (PACS).

Resolve aprovar:

1- Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2014.
2- Revogam - se as disposições em contrario.

Homologo a resolução 08/2014 CMS, de 26 de junho de 2014, nos termos da legislação vigente.

Elias José da Silva
Presidente do C.M.S

End. Praça Heraldo Gueiros Leite, S/N – Centro
CEP: 55690-000 Fone: (81) 3758-1155

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

Resolução 09/2014 de 29 de outubro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 50 de 05/03/1994 e de acordo com:

Considerando:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde e nº 698/GM, de 30 de março de 2006, Organização dos recursos federais de custeio em blocos de financiamento;

PORTARIA Nº 687, de 30 DE MARÇO DE 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

PORTARIA Nº 822/GM/MS, DE 17 DE ABRIL DE 2006. Nº 90/GM, de 17 de janeiro de 2008 e nº 2.920/GM/MS, de 03 de dezembro de 2008, que estabelecem os municípios que poderão receber recursos diferenciados da ESF;

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, que regulamenta o financiamento e a transferências de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

PORTARIA Nº 3,252/GM/MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, que trata do processo de integração das ações de vigilância em saúde e atenção básica;

PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº8.080/90;

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Comunitários de Saúde (PACS).

Resolve aprovar:

1- Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2014.
2- Revogam - se as disposições em contrario.

Homologo a resolução 08/2014 CMS, de 29 de outubro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Elias José da Silva
Presidente do C.M.S

End. Praça Heraldo Gueiros Leite, S/N – Centro
CEP: 55690-000 Fone: (81) 3758-1155

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

Resolução 01/2015 de 10 de março de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 50 de 05/03/1994 e de acordo com:

Considerando:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde e nº 698/GM, de 30 de março de 2006, Organização dos recursos federais de custeio em blocos de financiamento;

PORTARIA Nº 687, de 30 DE MARÇO DE 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

PORTARIA Nº 822/GM/MS, DE 17 DE ABRIL DE 2006. Nº 90/GM, de 17 de janeiro de 2008 e nº 2.920/GM/MS, de 03 de dezembro de 2008, que estabelecem os municípios que poderão receber recursos diferenciados da ESF;

PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, que regulamenta o financiamento e a transferências de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

PORTARIA Nº 3,252/GM/MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, que trata do processo de integração das ações de vigilância em saúde e atenção básica;

PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº8.080/90;

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Comunitários de Saúde (PACS).

Resolve aprovar:

1- Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2014.
2- Revogam - se as disposições em contrario.

Homologo a resolução 01/2015 CMS, de 10 de março de 2015, nos termos da legislação vigente.

Elias José da Silva
Presidente do C.M.S

End. Praça Heraldo Gueiros Leite, S/N – Centro
CEP: 55690-000 Fone: (81) 3758-1155

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0adceb29-62d2-4952-b35d-dcc31e021b30